



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, quarta-feira, 07 de dezembro de 2022

Atos do Poder Executivo

Decretos

**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Gabinete da Prefeita**

DECRETO MUNICIPAL N° 54/2022, QUIXABA (PB), 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL,
PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES
DE NATAL E FINAL DO ANO DE 2022, NO
ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO
MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA - PB, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, E:**

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Municipal, no período compreendido entre **23 de dezembro de 2022 até 01 de janeiro de 2023**, com retorno das atividades administrativas em 02 de janeiro de 2023, bem como estabelecer orientação acerca do recesso funcional municipal;

CONSIDERANDO que as festas do final de ano envolvem o tempo do Natal e *Reveillon*, como sendo importantes momentos de celebração do calendário cristão, trazendo consigo comemorações em família, conotações, tradições, luzes e cores, associada à esperança do povo que aguarda o advento do novo ano;

CONSIDERANDO que o recesso funcional é uma medida que gerará economia para a Administração e a manutenção em sua normalidade, neste período mostrar-se-ia contraproducente, já que o momento é de bastante euforia e de preparativos para vivenciar as festividades que encerram o ano e espera do próximo ano;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais, por serem imprescindíveis e impossíveis de serem paralisados, como no caso de coleta de lixo, abastecimento de água, limpeza de logradouros e saúde do Município restarão mantidos neste período, para que não haja prejuízo para os munícipes;

CONSIDERANDO a discricionariedade do gestor municipal, tendo em vista sempre o interesse social da população a que administra, sempre prezando pelo zelo com as pessoas e manutenção da máquina pública;

DECRETA:

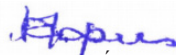
Art. 1º. Fica instituído **recesso**, nos órgãos do Poder Executivo Municipal de Quixaba, para as comemorações alusivas às festividades do final de ano – Natal e *Reveillon* - no período compreendido entre **23 de dezembro de 2022 a 01 de janeiro de 2023**, retornando as atividades normais no dia **02 de janeiro de 2023** (segunda-feira).

Art. 2º. Os órgãos e entidades das áreas de saúde, limpeza pública, coleta de lixo e abastecimento de água, por serem serviços essenciais, portanto, indispensáveis em sua continuidade, permanecerão funcionando normalmente, conforme regime de escala e plantão já previstos, a fim de que o atendimento à população não sofra de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA (PB), 07 DE DEZEMBRO DE 2022.


CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000
Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br